



RESOLUÇÃO Nº 042/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Tabela de Valores para exercício de 2024".

Considerando que o Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS aprovou no dia 14/12/2023 as Tabelas de Valores para o exercício de 2024;

Considerando que o Conselho de Administração, em conformidade com o inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto, ratificou a aprovação das Tabelas de Valores para o exercício de 2024 na Assembleia Geral realizada em 15/12/2023.

Sendo assim, eu, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de minhas atribuições legais, RESOLVO:

Art. 1º – Fixar a Tabela de Valores para o exercício de 2024, na forma de anexos, parte integrante desta Resolução;

Art. 2º – Fixar a Taxa Administrativa de 20% nos serviços executados através do Contrato de Programa denominado Preço Público;

Art. 3º – Os serviços serão remunerados em conformidade com a descrição dos anexos e convênios vigentes;

Art. 4º – Em razão da natureza do vínculo com o CISNORPI "Contrato de Prestação de Serviços", não haverá vínculo trabalhista assim como não gerará direitos trabalhistas;

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão à conta dos orçamentos vigentes em cada exercício financeiro;

Art. 6º – Em virtude de alguma necessidade dos Municípios Consorciados, os itens constantes nos anexos poderão ser alterados, incluídos e/ou excluídos.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Jacarezinho, 15 de Dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente